



TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Processo Administrativo nº 43/2024

Termo Aditivo nº 23/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, POR INTERMÉDIO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, com sede na Rua Albert Hanser, 80 – Centro – Caieiras/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.762.792/0001-20, neste ato representada pela Mesa Diretora – Biênio 2025-2026, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, representada neste ato pelos Srs. Fabio Marques de Souza Levorin, brasileiro, casado, Gerente de Divisão, portador do RG nº 27.638.106-3, inscrito no CPF nº 267.221.148-56, endereço eletrônico fabio.levorin@telefonica.com, endereço Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-936, e Cleidson Sandes do Nascimento, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador do RG nº 1722205 SSP/ES, inscrito no CPF nº 100.922.897-89, endereço eletrônico cleidson.nascimento@telefonica.com, endereço Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-936, conforme procuração em anexo, tendo em vista o que consta no Processo nº 43/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da **contratação de link dedicado de internet de 400 megabits** por mais 12 (doze) meses e concessão de reajuste anual conforme clausula 7.1 do contrato nº 15/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor pactuado após a aplicação do reajuste anual será o abaixo estimado:





- a) Valor total anual do contrato R\$ 27.662,52 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). O contrato será pago em faturas mensais no valor correspondente a R\$ 2.305,21 (dois mil trezentos e cinco reais e vinte e um centavos).
- b) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

01.01.00 – Legislativo

01.031 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

0001 – Processo Legislativo

2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

33.90.40.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

33.90.40.99 – Outros Serviços de tecnologia de Informação

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E VIGÊNCIA

O presente termo aditivo preserva inalteradas as demais disposições legais aplicáveis e as demais cláusulas do contrato original.

O presente termo aditivo terá sua vigência de 13/09/2025 a 12/09/2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

As partes estando em comum acordo assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

@camaracaieiras



Rua Albert Hanser, 80 - Centro, Caieiras - SP, 07700-605 - (11) 4442-8399

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Caieiras, 12 de setembro de 2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS
PRESIDENTE

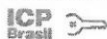
DR. WLADIMIR PANELLI
1º Secretário

JOSE CARLOS DANTAS DE MENEZES
2º Secretário

Signed by:

Fabio Marques De Souza Levorin

A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56



7CFE37C2-BC8E-4FA1-8BFF-CBE006659048

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62

Fabio Marques de Souza Levorin

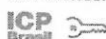
CPF nº 267.221.148-56

Gerente de Divisão

Signed by:

Cleudson Sandes Nascimento

A. Por: CLEIDSON SANDES NASCIMENTO
CPF: 100.922.897-89



FF0B1185-EC37-47CF-A1DF-6911C77453A7

Cleudson Sandes do Nascimento

CPF nº 100.922.897-89

Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº15/2024, contratação de link dedicado de internet de 400 megabits funções para a Câmara Municipal de Caieiras.

ADVOGADOS: Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119 (Contratante)

Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336 (Contratante).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 12 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caieiras

Nome e Cargo: Josefa Maria Marques Santos – Vereadora – Presidente

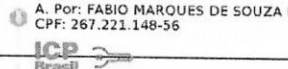
E-mail institucional: vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br

Assinatura: 

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

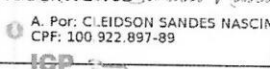
Nome: Fabio Marques de Souza Levorin

Signed by
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56

Assinatura: 

Cleudson Sandes do Nascimento

Signed by
A. Por: CLEIDSON SANDES NASCIMENTO
CPF: 100.922.897-89

Assinatura: 

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com

IC7ESFD62-8010-40B9-69AC-7CBB1DF325CC



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

Aditamento nº 23/2025

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/09/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº15/2024, contratação de link dedicado de internet de 400 megabits para a Câmara Municipal de Caieiras.

VALOR total estimado (R\$): Valor total anual do contrato R\$ 27.662,52 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). O contrato será pago em faturas mensais no valor correspondente a R\$ 2.305,21 (dois mil trezentos e cinco reais e vinte e um centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.



Josefa Maria Marques Santos

Presidente

vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br

Caieiras, 12 de setembro de 2025.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo e Concessão de reajuste

Aditamento: 23/2025

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Objeto: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº15/2024, contratação de link dedicado de internet de 400 megabits para a Câmara Municipal de Caieiras

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Diogo Rodrigues e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo do contrato em questão e concessão de reajuste anual, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 12 de setembro de 2025.


Josefa Maria Marques Santos
Presidente